

REGIMENTO INTERNO

REVISTA DO CAAP

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1.º A Revista do Centro Acadêmico Afonso Pena, constituída em 1921, é periódico científico de difusão e circulação nacional/internacional, vinculado e publicado pelo Centro Acadêmico Afonso Pena (CAAP), com sede no 3º andar da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Art. 2.º A Revista do Centro Acadêmico Afonso Pena é regida pelo presente Regimento Interno.

Parágrafo único - Nas omissões, obscuridades ou contradições deste Regimento Interno, aplicam-se no que couber as disposições do Estatuto do Centro Acadêmico Afonso Pena.

Art. 3.º A Revista do Centro Acadêmico Afonso Pena, à luz da diversidade de abordagens, tem como finalidade fomentar, qualificar e tornar pública a produção científica em torno das seguintes temáticas:

I – Direito;

II – Cultura;

III – Sociedade;

IV – Política;

V – Economia;

VI – Filosofia;

VII – e outras áreas afins.

Art. 4.º Constituem objetivos da Revista do Centro Acadêmico Afonso Pena:

I – despertar no corpo discente da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais a vocação acadêmica;

- II** – incentivar a produção científica dos discentes de Graduação e Pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais;
- III** – divulgar a produção científica dos discentes de Graduação e Pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, bem como de outras instituições de ensino;
- IV** – estabelecer redes de intercâmbio de produção científica na Graduação e na Pós-graduação entre os cursos de Direito e de Humanidades;
- V** – empenhar-se em estabelecer excelência na produção científica, no intuito de tornar-se periódico de referência nos âmbitos nacional e internacional;
- VI** – orientar-se pela imparcialidade e pluralidade em toda sua organização institucional, tendo no mínimo 25% de mulheres e no mínimo 25% de homens na composição de seu Conselho e dos Editores Associados em seu Corpo Editorial;
- VII** – ser um espaço de formação acadêmica e editorial para graduandos, pós-graduandos e docentes da UFMG, a partir da participação engajada nas atividades da Revista.

Art. 5.º A Revista do Centro Acadêmico Afonso Pena harmoniza-se com a missão e os ideais institucionais da Universidade Federal de Minas Gerais, bem como preza pela conservação de seu padrão de qualidade editorial.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I DOS ÓRGÃOS

Art. 6.º São órgãos da Revista do Centro Acadêmico Afonso Pena:

- I** – o Corpo Editorial;
- II** – o Conselho Editorial.

SEÇÃO II DA COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS

Art. 7º O Corpo Editorial é órgão de administração da Revista do CAAP, sendo composto por:

I – 1 (um) Editor-Chefe, com título de pós-graduação *stricto sensu*, reputação ilibada e experiência no campo científico;

II – 1 (um) Editor Adjunto, com título de graduação ou em andamento vinculado ao curso de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, reputação ilibada e experiência no campo científico;

III – Editores Associados que estejam regularmente matriculados na UFMG.

Parágrafo único - Quando necessário, as funções do Corpo Editorial podem ser distribuídas em Comissões, que ficarão encarregadas de tarefas específicas da Revista, a depender das prioridades de cada momento.

Art. 8º O Conselho Editorial tem a função de assessorar o Corpo Editorial, avaliar o desempenho do periódico e elaborar recomendações sobre políticas editoriais, visibilidade e inovações para o seu aperfeiçoamento.

§1º O Conselho Editorial deve ser composto por Professores Doutores, reconhecidos por seu trabalho científico e preferencialmente filiados a outras Universidades Federais que não a UFMG, de modo a manter uma exogenia de, no mínimo, 75%.

§2º O Conselho Editorial deve reunir-se periodicamente, de forma presencial ou on-line.

§3º Caberá aos membros do Corpo Editorial, quando necessário, indicar e aprovar nomes para o Conselho Editorial, respeitados os critérios do §1º.

SEÇÃO III

DA ESCOLHA DOS ÓRGÃOS

Art. 9º Ao fim do mandato do Editor-Chefe e Editor Adjunto, os membros do Corpo Editorial deverão sugerir 2 (dois) nomes para cada um destes cargos, cabendo ao CAAP escolher um, dentre esses nomes, para cada cargo.

Parágrafo único - A escolha do Editor-Chefe e Editor Adjunto deve ocorrer, preferencialmente, no mês de maio ou em data que não coincida com as eleições do Centro Acadêmico Afonso Pena.

Art. 10º Os Editores Associados deverão ser escolhidos, desejavelmente, via processo seletivo que leve em conta critérios como currículo, experiência e disponibilidade.

§1º O número de Editores Associados deve respeitar, preferencialmente, a proporção de, no mínimo, 40% de graduandos e 30% pós-graduandos regularmente matriculados na Faculdade de Direito da UFMG.

§2º É permitida a participação de alunos dos demais cursos da UFMG no Corpo Editorial, com exceção dos cargos de Editor-Chefe e Editor Adjunto.

Art. 11 - A duração do mandato é de 2 (dois) anos para Editor-Chefe e Editor Adjunto e de 1 (um) ano para Editores Associados, sendo permitida a recondução para todos os cargos.

Parágrafo único - A recondução do Editor-Chefe e Editor Adjunto será limitada a dois mandatos.

CAPÍTULO III

DAS PRÁTICAS EDITORIAIS

Art. 12 - A organização editorial-administrativa da Revista do Centro Acadêmico Afonso Pena buscará adequar o atendimento dos Critérios Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), com o objetivo de garantir a qualidade acadêmica do periódico científico, observando os seguintes parâmetros:

I – Avaliação através do sistema Double-Blind Peer Review, isto é, avaliação cega por pares, sempre que possível realizada por avaliadores com titulação mínima de Doutor;

II – Publicação de dois números ao ano, seguindo o fluxo de publicação contínua, com o objetivo de diminuir o tempo entre a submissão, a aprovação e a publicação dos trabalhos;

III – Indexação em sistemas de dados acadêmicos;

IV – Todas as decisões do Corpo Editorial deverão ser tomadas em conjunto com todo o órgão, ressalvado o poder de veto do Editor-Chefe e do Editor Adjunto;

V – Uso de estratégias antiplágio.

Art. 13 - A Revista do Centro Acadêmico Afonso Pena compromete-se com a integridade e a ética na pesquisa e nas publicações, observando as diretrizes fixadas nas seguintes normativas:

I – a Declaração de Cingapura sobre Integridade em Pesquisa;

II – a Declaração de Montreal sobre Integridade em Pesquisa e Colaborações em Investigações que Cruzam Fronteiras;

III – as Diretrizes para a Integridade da Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Art. 14 - A Revista do CAAP observará o modelo Qualis de publicações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 15 - A Revista do CAAP tem como público-alvo os discentes da Graduação e da Pós-Graduação do curso de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e de outras instituições de ensino, os docentes e pesquisadores, os operadores do direito e de políticas públicas interessados nas áreas de pesquisa da publicação.

§1º Os Editores da Revista do CAAP poderão submeter trabalhos para avaliação, que deverão ser avaliados pelos mesmos critérios e procedimentos dos demais. A fim de evitar o excesso de publicações de Editores, a quantidade de artigos científicos de sua autoria não poderá ultrapassar 20% do número total de artigos científicos em cada edição.

§2º A Revista do CAAP se empenhará a seguir as orientações dos órgãos indexadores e de agências de fomento relativas à origem dos autores e avaliadores de 40% local/regional, 10% internacional e 50% nacional.

Art. 16 - Integra a estratégia de difusão, indexação e circulação da Revista do CAAP a veiculação virtual e gratuita em sítio oficial eletrônico, de trabalhos científicos, sejam artigos, resenhas, entrevistas ou outras comunicações pertinentes.

Art. 17 - Será editado e publicado anualmente, condicionado às diretrizes orçamentárias do Centro Acadêmico Afonso Pena, volume físico da Revista do

CAAP, que reunirá, no mínimo, 20 (vinte) comunicações, selecionadas por critérios a serem arbitrados pelo Corpo Editorial.

Parágrafo único. É permitida, na forma deste Regimento Interno, a celebração de transações para a publicação de volume físico.

CAPÍTULO IV

DA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Art. 18 - Qualquer discente da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, devidamente matriculado poderá apresentar proposta de reforma deste Regimento para ser apreciada pela Reunião Geral do Centro Acadêmico Afonso Pena, a qual, se deferida, deverá ser votada pelo Conselho Geral.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Com exceção de eventuais alunos bolsistas, os cargos e funções da Revista do CAAP não são remunerados, sendo expressamente proibido o recebimento de bens de qualquer espécie em razão da ocupação, sob pena de sanções administrativas a serem deliberadas pelo Conselho Editorial.

Parágrafo único - O estágio de bolsistas na Revista do CAAP deverá ser aprovado previamente pelo CAAP, pelo Editor-Chefe e Editor Adjunto da Revista, devendo tal bolsa ser implementada exclusivamente para beneficiar a formação do Editor Associado.

Art. 20 - Este Regimento Interno não será objeto de reforma pelo prazo de 2 (dois) anos a contar de sua publicação.

Art. 21 - O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 31 de agosto de 2023.

Osvaldo Mendonça Capelari

Ana Lúcia Dias Dos Santos
Ernesto Miranda De Carvalho
Francis Augusto Duarte
Otávio Morato de Andrade
Rodrigo Leonardo Vítor Xavier

Regimento aprovado por unanimidade em Assembleia Geral do CAAP em 31/08/23

INTERNAL REGULATIONS CAAP JOURNAL

CHAPTER I PURPOSE AND OBJECTIVES

Art. 1. The *CAAP Journal* (Revista do Centro Acadêmico Afonso Pena), founded in 1921, is a scientific journal with national and international dissemination, published by the Afonso Pena Academic Center (CAAP), headquartered on the 3rd floor of the Law School of the Federal University of Minas Gerais (UFMG).

Art. 2. The *CAAP Journal* is governed by the present Internal Regulations.

Sole Paragraph – In case of omissions, obscurities or contradictions within these Regulations, the provisions of the Bylaws of the Afonso Pena Academic Center shall apply as appropriate.

Art. 3. The *CAAP Journal*, attentive to the diversity of approaches, aims to foster, qualify and publicize scientific production in the following areas:

- I – Law;
- II – Culture;
- III – Society;
- IV – Politics;
- V – Economics;
- VI – Philosophy;
- VII – and other related fields.

Art. 4. The objectives of the *CAAP Journal* are:

- I – to awaken academic interest among undergraduate students of the UFMG Law School;
- II – to encourage scientific production by undergraduate and graduate students of the UFMG Law School;
- III – to disseminate scientific production by students from UFMG as well as from other academic institutions;
- IV – to establish networks of scientific exchange among undergraduate and graduate programs in Law and the Humanities;
- V – to strive for excellence in scientific production, seeking to become a reference journal nationally and internationally;
- VI – to be guided by impartiality and plurality throughout its institutional structure, with at least 25% women and at least 25% men in both the Editorial Board and among the Associate Editors;
- VII – to serve as a space for academic and editorial training for UFMG undergraduates, graduate students, and faculty through active participation in the journal's activities.

Art. 5. The *CAAP Journal* aligns itself with the mission and institutional values of the Federal University of Minas Gerais, and is committed to maintaining its editorial quality standards.

CHAPTER II ORGANIZATION

SECTION I

GOVERNING BODIES

Art. 6. The governing bodies of the *CAAP Journal* are:

- I – the Editorial Team;
- II – the Editorial Board.

SECTION II

COMPOSITION OF THE BODIES

Art. 7. The Editorial Team is the administrative body of the *CAAP Journal* and consists of:

- I – one (1) Editor-in-Chief, with a *stricto sensu* graduate degree, unblemished reputation, and scientific experience;
- II – one (1) Deputy Editor, with a completed or in-progress undergraduate degree in Law at UFMG, unblemished reputation, and scientific experience;
- III – Associate Editors who are duly enrolled at UFMG.

Sole Paragraph – When necessary, the tasks of the Editorial Team may be divided among Committees assigned to specific responsibilities, depending on the priorities at each moment.

Art. 8. The Editorial Board shall advise the Editorial Team, evaluate the journal's performance, and provide recommendations on editorial policies, visibility, and innovations.

§1 – The Editorial Board must be composed of Professors holding doctoral degrees, recognized for their academic work and preferably affiliated with institutions other than UFMG, ensuring at least 75% external representation.

§2 – The Editorial Board must meet regularly, in person or online.

§3 – Members of the Editorial Team may nominate and approve names for the Editorial Board, respecting the criteria in §1.

SECTION III

SELECTION OF BODIES

Art. 9. At the end of the terms of the Editor-in-Chief and Deputy Editor, members of the Editorial Team shall suggest two (2) candidates for each position, from which the CAAP shall select one for each role.

Sole Paragraph – This selection should preferably occur in May or on a date that does not coincide with CAAP elections.

Art. 10. Associate Editors should preferably be selected through a public call, considering criteria such as CV, experience, and availability.

§1 – The number of Associate Editors should, preferably, include at least 40% undergraduate and 30% graduate students regularly enrolled in the UFMG Law School.

§2 – Students from other UFMG programs may participate in the Editorial Team, except in the positions of Editor-in-Chief and Deputy Editor.

Art. 11. The term of office is two (2) years for the Editor-in-Chief and Deputy Editor and one (1) year for Associate Editors, with reappointment allowed for all positions.

Sole Paragraph – Reappointment for Editor-in-Chief and Deputy Editor is limited to two terms.

CHAPTER III

EDITORIAL PRACTICES

Art. 12. The editorial and administrative organization of the *CAAP Journal* shall aim to comply with the Qualis criteria of CAPES (Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel), ensuring academic quality through the following:

- I – Peer review through a double-blind system, preferably by reviewers holding doctoral degrees;
- II – Two issues per year, following a continuous publication model to reduce the time between submission, approval, and publication;
- III – Indexing in academic databases;
- IV – All decisions shall be made collectively by the Editorial Team, except in cases where the Editor-in-Chief or Deputy Editor exercises veto power;
- V – Use of anti-plagiarism tools.

Art. 13. The *CAAP Journal* commits to research integrity and publication ethics, following these standards:

- I – Singapore Statement on Research Integrity;
- II – Montreal Statement on Research Integrity in Cross-Boundary Collaborations;
- III – Guidelines for Research Integrity by the Brazilian National Council for Scientific and Technological Development (CNPq).

Art. 14. The *CAAP Journal* shall follow the Qualis publication model as outlined by CAPES.

Art. 15. The journal's target audience includes undergraduate and graduate students in Law at UFMG and other institutions, faculty, researchers, legal professionals, and public policy actors interested in the journal's areas of research.

§1 – Editors may submit their own articles, which will be subject to the same evaluation process as other submissions. To avoid excessive publication of editor-authored work, such articles must not exceed 20% of the total in any given issue.

§2 – The journal shall strive to follow indexers' and funding agencies' recommendations regarding the origin of authors and reviewers: 40% local/regional, 10% international, and 50% national.

Art. 16. As part of its dissemination, indexing and circulation strategy, the *CAAP Journal* shall provide open-access digital publication of articles, reviews, interviews, and other relevant communications on its official website.

Art. 17. A printed volume of the *CAAP Journal* shall be published annually, subject to CAAP's budgetary guidelines, and shall include at least twenty (20) works selected according to criteria determined by the Editorial Team.

Sole Paragraph – Agreements for the publication of the physical volume are allowed under the terms of these Regulations.

CHAPTER IV

AMENDMENTS TO THE INTERNAL REGULATIONS

Art. 18. Any student enrolled at the UFMG Law School may propose amendments to these Regulations, to be submitted to the CAAP General Assembly. If approved, they shall be voted on by the General Council.

CHAPTER V

FINAL PROVISIONS

Art. 19. Except for potential scholarship holders, all editorial positions at the *CAAP Journal* are unpaid. The acceptance of any form of compensation is strictly prohibited and may result in administrative sanctions determined by the Editorial Board.

Sole Paragraph – Internships involving scholarship holders must be approved by CAAP, the Editor-in-Chief and the Deputy Editor, and the scholarship must serve solely the educational development of the Associate Editor.

Art. 20. These Internal Regulations may not be amended for two (2) years from the date of their publication.

Art. 21. These Internal Regulations come into force on the date of their publication.

Belo Horizonte/MG, August 31, 2023.

Osvaldo Mendonça Capelari
Ana Lúcia Dias Dos Santos
Ernesto Miranda De Carvalho
Francis Augusto Duarte
Otávio Morato de Andrade
Rodrigo Leonardo Vítor Xavier

Unanimously approved by the CAAP General Assembly on 08/31/2023.